

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DOS TABLETS Regulamento Nº 01/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Avançado Guaramiranga, torna pública a realização de processo seletivo destinado à solicitação de tablets por estudantes que aderiram ao ensino remoto em 2020. 2, mediante as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do IFCE – Campus Avançado Guaramiranga regularmente matriculados no curso técnico em Hospedagem, no semestre 2020.2 que atendam aos critérios estabelecidos pelas Portarias Nº 886/GABR/REITORIA, de 19 de agosto de 2020 e PORTARIA 1072/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2020, para entrega de tablets, a fim de possibilitar-lhes o acompanhamento das aulas remotas.
2. Os tablets serão entregues conforme ordem de classificação, considerando o quantitativo de tablets recebidos pelo campus.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. Está devidamente matriculado no curso Técnico em Hospedagem no semestre 2020.2 e não ter sido contemplado com tablet em processos seletivos anteriores de solicitação de tablets.
2. Os tablets serão destinados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) per capita e que atendam às seguintes condicionantes:
 - I - tenham cursado, integralmente ou a sua maior parte, o ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
 - II - não possuam tablet nem computador, comprovado por meio de autodeclaração.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas, via on-line, no período de **09/12/2020 à 14/12/2020**.
2. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.
3. O candidato deverá preencher e enviar para o e-mail da CCA do campus (cca.guaramiranga@ifce.edu.br) o formulário de inscrição que consta no **Anexo I** deste regulamento, juntamente com a documentação comprobatória solicitada abaixo:
 - histórico escolar do Ensino Médio;
 - documentos comprobatórios referentes à renda familiar igual ou inferior a 0,5 salário-mínimo (meio salário-mínimo) per capita (**caso não possua, apresentar declaração de renda dos familiares e do estudante, seguir modelo anexo II**);
 - laudo pericial da deficiência, quando for o caso;
 - autodeclaração que não possui tablet nem computador (**Anexo III**).
4. Caso haja impossibilidade do envio da documentação comprobatória por e-mail, poderá ser apresentada para verificação no momento da entrega dos tablets. (ressalta-se que a apresentação dos documentos comprobatórios é obrigatória para recebimento dos tablets).

5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do aluno. Deste modo, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé em relação a informações prestadas e/ou omissão de informações, serão apuradas as responsabilidades.

4. DO PROCESSO SELETIVO

1. Os estudantes que se candidataram a receber 1 (um) tablet e que atendam às condicionantes deste regulamento, concorrerão em grupos distintos:

- I - grupo de pessoas com deficiência - 30% serão destinados aos estudantes com deficiência;
- II - grupo dos veteranos - serão destinados 70%.

2. Os estudantes de cada grupo serão ordenados conforme estabelecido a seguir:

- I - no grupo de pessoas com deficiência, a ordenação se dará de acordo com a análise das necessidades específicas;
- II - no grupo dos veteranos, a ordenação se dará pelo Índice de Rendimento Acadêmico - IRA geral do estudante e será em ordem decrescente.

3. Em caso da não utilização de todos os tablets após a distribuição por grupos, os quantitativos deverão ser remanejados para o grupo dos veteranos.

5 CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do regulamento	07/12/2020	Site: https://ifce.edu.br/guaramiranga
Período de Impugnação	08/12/20	E-mail: (cca.guaramiranga@ifce.edu.br)
Inscrições	09/12/20 à 14/12/20	E-mail: (cca.guaramiranga@ifce.edu.br)
Divulgação do resultado preliminar	15/12/20	Site: https://ifce.edu.br/guaramiranga
Interposição de recurso	16/12/20	E-mail: (cca.guaramiranga@ifce.edu.br)
Divulgação do resultado final	17/12/20	Site : https://ifce.edu.br/guaramiranga

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.

2. A verificação da documentação comprobatória das condicionantes, seguirá até a data da entrega dos tablets.

3. Os alunos chamados por ordem de classificação que não apresentarem documentação comprobatória até a data de entrega, não poderão receber o tablet. Neste caso, será chamado o próximo estudante conforme lista de classificação.

4. A data de entrega dos tablets será agendada posteriormente ao resultado final. A entrega somente será feita ao estudante ou responsável comprovado por documento de identidade. Deste modo, o estudante que não

puder ir receber o tablet deverá enviar para e-mail (cca.guaramiranga@ifce.edu.br) o nome e número de identidade do responsável pelo recebimento.

5.Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação de Ensino, juntamente com a Direção Geral do IFCE Campus Avançado Guaramiranga.

Guaramiranga, 07 de dezembro de 2020.



Francisca Lúcia Sousa de Aguiar
Diretora Geral do Campus Avançado Guaramiranga



Nágela Silva Rodrigues
Coordenadora de Ensino do Campus Avançado Guaramiranga

ANEXO I

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CEARÁ Campus Guaramiranga	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DOS TABLETS Regulamento Nº 01/2020
--	--

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome:		Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
Nacionalidade:		Naturalidade (Cidade/Estado):	Estado Civil:
Filiação:			
Endereço:		Nº	Complemento:
Pessoa com deficiência-PCD: SIM () NÃO ()		Telefone:	CEP:
Matrícula:	Curso:	CPF:	
Renda familiar total:	Quantidade de pessoas na família(que reside junto):	E-mail:	

2. TERMO DE COMPROMISSO:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Guaramiranga, _____ de _____ de 2020.

«Assinatura do Discente»

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG n° _____, CPF n° _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG n°
_____, CPF n° _____, declaro que não possuo tablet nem
computador.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura